



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

20.608.0001.1.246.000 - Programa de Incentivo Econômico de Produção

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

01 - Departamento de Assistência Social

08.481.0027.1.247.00 - Programa Reformar para Transformar

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.482.0027.1.247.00 - Programa Reformar para Transformar

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

20.605.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das atividades do D.A.S.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ___, DE 20 DE JULHO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 22.000,00, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei é enviado tendo em vista necessidade de previsão orçamentária específica da natureza de despesa outros auxílios financeiros a pessoa física com funcional programática adequada para viabilizar a execução dos seguintes programas: “Programa Reformar para Transformar” e “Programa de Incentivo Econômico para a Produção de Olericultura” nas Secretarias de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso e Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, respectivamente, programas esses que estão com Projetos de Lei também sendo protocolados nessa Casa legislativa.

Salienta-se que a respeito do Programa Reformar para Transformar, por atender habitação urbana e rural, se tem a necessidade de funcional programática separada, em virtude da subfunção, para se ter a possibilidade habitação urbana e habitação rural. Assim, necessita-se de abertura de crédito especial, possibilitando correta operação dos programas já citados.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 20 de julho de 2023

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal